[Timbre Simplific]

Rio de Janeiro, [•] de agosto de 2022.

Ao

Itaú Corretora de Valores S.A.

Rua Santa Virgínia, 299

CA Tatuapé – Bloco B – Térreo

Gerência de Escrituração – Área de Processamento

At.: Sr. André Sales

E-mail: andre.sales@itau-unibanco.com.br

escrituracaorendavariavel@itau-unibanco.com.br

Com cópia para:

Andrade Gutierrez Participações S.A

Avenida do Contorno, nº 8.123

30110-937, Belo Horizonte, MG

At.: [●]

E-mail: [●]

CCR S.A.

[*endereço*]

At.: [●]

E-mail: [●]

Re.: Liberação de Alienação Fiduciária sobre Ações CCR, *Sob Condição Suspensiva de Eficácia*

Prezados Senhores e Senhoras:

Fazemos referência ao "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), celebrado em 4 de dezembro de 2019, entre Andrade Gutierrez Participações S.A. ("AGPAR") e Simplific (conforme definido abaixo), conforme aditado, em garantia do pagamento: **(i)** das debêntures da 5ª emissão da AGPAR emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A.", celebrado em 4 de dezembro de 2019, entre AGPAR e Simplific, conforme aditado ("Debêntures 5ª Emissão"); e **(ii)** das debêntures da 6ª emissão da AGPAR, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Andrade Gutierrez Participações S.A.", celebrado em 4 de dezembro de 2019, entre AGPAR e Simplific, conforme aditado ("Debêntures 6ª Emissão" e, em conjunto com Debêntures 5ª Emissão, as "Debêntures").

Por meio da presente, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, bloco B, conj. 1401, Itaim Bibi CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Simplific"), com o fim de viabilizar a liberação da alienação das Ações Alienadas Fiduciariamente (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações), pela AGPAR, vem comunicar a V.Sas., na qualidade de instituição escrituradora das Ações Alienadas Fiduciariamente, que, ***mediante (e apenas mediante) o recebimento da posterior confirmação mencionada abaixo, para fins do implemento da Condição Suspensiva (conforme definido abaixo)* ficam V.Sas. autorizadas a realizar os seguintes atos**:

1. desconstituir e liberar a alienação fiduciária constituída sobre as Ações Alienadas Fiduciariamente e da cessão fiduciária constituída sobre os direitos econômicos provenientes das Ações Alienadas Fiduciariamente;
2. averbar a liberação da alienação fiduciária constituída sobre as Ações Alienadas Fiduciariamente e a cessão fiduciária constituída sobre os direitos econômicos provenientes das Ações Alienadas Fiduciariamente nos registros da Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição escrituradora da Ações Alienadas Fiduciariamente.

Nos termos do artigo 125 do Código Civil, a eficácia do disposto neste Termo dar-se-á automaticamente, *ipso facto*, mediante o recebimento por V.Sas. de confirmação, a ser realizada, pela Simplific, de realização do Resgate Antecipado Obrigatório da integralidade das Debêntures e confirmação, pelos titulares das Debêntures, da quitação integral das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações), sendo certo que o Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, com a integral quitação das Obrigações Garantidas, deverá ser realizado pela AGPAR com os recursos depositados, pelos compradores das ações de emissão da CCR S.A. (“Compradores”) (i) na conta nº 00580310-1 de titularidade do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios AG Participações 5ª Emissão ("Debenturista 5ª Emissão"), mantida pelo Debenturista 5ª Emissão na agência 0001 do Banco BTG Pactual (208); e (ii) na conta nº 00487619-9 de titularidade do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios AGPAR VI ("Debenturista 6ª Emissão"), mantida pelo Debenturista 6ª Emissão na agência 0001 do Banco BTG Pactual (208), de valores a serem informados pela Simplific aos Compradores, à AGPAR, ao Debenturista da 5ª Emissão e ao Debenturista da 6ª Emissão, na data de pagamento, do montante necessário para quitação das Debêntures, a qual deverá ocorrer em até 2 (dois) Dias Úteis contados da presente data ("Condição Suspensiva").

Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuído no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| Nome: Cargo:  |  |